

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, inscrita no CNPJ Nº. 03.239.043/0001-12.

Contratada: Mattos Engenharia e Construtora, inscrita no CNPJ Nº. 51.268.396/0001-93.

Do Apostilamento:

Cláusula Primeira: Ficam alteradas a Cláusula Primeira e a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 222/2025, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Seção 1.2, alínea a: Fica reajustado o item nº 01 do instrumento contratual, promovendo-se a atualização do valor originalmente pactuado, conforme demonstrado na tabela abaixo, a qual passa a integrar o presente Termo Apostilamento para todos os efeitos legais e administrativos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO/LOCAL	UND.	QUANT.	VALOR DO CONTRATO	REAJUSTE	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO 05 (CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO, NO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2276-2022 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA-MT)	UND	1	R\$ 769.173,30	R\$ 16.810,20	R\$ 785.983,50

Cláusula Terceira – Seção 3.1.: Fica reajustado o Contrato Administrativo nº 222/2025 no valor de R\$ 16.810,20 (dezesseis mil oitocentos e dez reais e vinte centavos), referente ao reajustamento, passando o valor global do contrato de R\$ 769.173,30 (setecentos e sessenta e nove mil cento e setenta e três reais e trinta centavos) para R\$ 785.983,50 (setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), montante este que será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente.

Cláusula Segunda – Seção 3.2.: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.005.16.482.0009.1030.4.4.90. – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fontes de Recursos: 2.701.000000 e 1.709.000000.

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 222/2025, que não foram alteradas ou alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Paranaíta - MT, 15 de maio 2026.